



Propo Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 6212/2022

EMENTA:
DETERMINA A CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DO “SELO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL”, PARA CONTEMPLAR RESTAURANTES, QUIOSQUES, FOOD TRUCKS, CAFETERIAS E LOCAIS QUE COMERCIALIZEM ALIMENTOS SAUDÁVEIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado MARCOS ABRAHAO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “SELO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL”, para contemplar restaurantes, quiosques, food trucks, cafeterias e locais que comercializarem alimentos saudáveis, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por alimentos saudáveis, os alimentos de origem in natura, os produtos minimamente processados e alimentos orgânicos livres de agrotóxicos ou não, mas que possuam procedência confiável.

Art. 2º Todos os estabelecimentos que promovam uma alimentação saudável e que cumpram um conjunto de requisitos estipulados pelo poder executivo, poderão requisitar a aquisição deste selo.

Art.3º O Poder Executivo ficará responsável em atribuir normas, orientações e fiscalização necessária para a aquisição do “Selo Alimentação Saudável” em seu estabelecimento.

Plenário Lúcio Costa 01 de agosto de 2022.

MARCOS ABRAHÃO

DEPUTADO ESTADUAL

LIDER AVANTE

JUSTIFICATIVA

Já dizia Hipócrates há mais de 2.400 anos: “Que seu remédio seja seu alimento, e que seu alimento seja seu remédio”.

Segundo pesquisa divulgada no site da ABRAN (Associação Brasileira de Nutrologia), alimentar-se fora de casa contribui para o aumento da obesidade.

Uma revisão bibliográfica bastante recente publicada pela revista científica Nutrients, confirmou a relação entre o consumo excessivo de alimentos processados e ultraprocessados e o aumento de condições como obesidade, pressão alta, diabetes, doenças do coração, síndrome do intestino irritável, depressão e até mesmo alguns tipos de câncer. Além do mais, nenhum estudo revisado relatou qualquer associação entre o consumo de alimentos ultraprocessados e benefícios à saúde. Já sabemos que uma alimentação saudável deve sempre priorizar os “alimentos de verdade”. O selo ajudaria a diferenciar um restaurante com a devida qualificação para os que procuram desenvolver um hábito alimentar mais saudável em suas vidas fora de casa, seja por motivos de saúde ou para uma melhor qualidade de vida.

O Projeto de Lei apresentado visa valorizar, promover e contemplar estabelecimentos alimentícios que comercializem alimentos saudáveis prontos para consumo minimamente processado e de procedência confiável.

Por todo exposto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação desse Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20220306212	Autor	MARCOS ABRAHAO
Protocolo	49330	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	02/08/2022	Despacho	02/08/2022
Publicação	03/08/2022	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Segurança Alimentar
- 03.:Economia Indústria e Comércio
- 04.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6212/2022

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei ▼ 20220306212 📄 ➔ DETERMINA A CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DO "SELO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL", PARA CONTEMPLAR RESTAURANTES, QUIOSQUES, FOOD TRUCKS, CAFETERIAS E LOCAIS QUE COMERCIALIZEM ALIMENTOS SAUDÁVEIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20220306212 => {Constituição e Justiça Segurança Alimentar Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }								03/08/2022	Marcos Abrahao
➔ Distribuição => 20220306212 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: LUIZ PAULO => Proposição 20220306212 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

▲ TOPO